

## **LINHA INOVACRED EXPRESSO**

A Linha INOVACRED EXPRESSO tem por objetivo financiar atividades inovadoras em empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada seja de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), através da concessão de recursos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma simplificada, desde que atendidas as condições de enquadramento estabelecidas no item II.

### **I - Quem pode solicitar**

Destina-se a:

1. Microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas, brasileiras e que tenham receita operacional bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
  - a. Poderão ser financiadas as empresas e outras instituições cuja atividade econômica apresente receita operacional bruta superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), desde que motivada por questões sazonais e que o valor médio da receita operacional bruta auferida nos dois últimos exercícios findos seja inferior a 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Para fins da Linha INOVACRED EXPRESSO, as financiadas serão classificadas da seguinte forma:

- a) Porte I – empresas e outras instituições com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- b) Porte II – empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

### **Item II – Condições de Enquadramento**

Para que a empresa ou outra instituição tenha sua proposta enquadrada, ela deverá desenvolver atividades inovadoras para as etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam a inovação de produtos e/ou processos. Isto é, são todas as atividades necessárias para o desenvolvimento e implementação de produtos e processos novos ou aperfeiçoados. Estas atividades, de maneira geral, podem se desenvolver tanto dentro como fora da empresa (e internalizadas através da aquisição de um serviço).

A empresa ou outra instituição deverá ter utilizado algum dos mecanismos ou programas de apoio do governo para suas atividades inovadoras e atender a pelo menos um dos requisitos abaixo listados (II.1 ou II.2 ou II.3) e os investimentos pleiteados deverão necessariamente estar associados a seus esforços de inovação.

#### **II.1) Empresas que tenham recebido pelo menos um dos seguintes apoios de governo:**

1. Incentivos fiscais à P&D e inovação tecnológica obtidos, conforme previsto no Capítulo III da Lei nº 11.196/2005 nos últimos 5 anos.

2. Subvenção econômica à P&D nos últimos 10 anos. (Ex.: Subvenção Nacional FINEP, TECNOVA, PAPPE Subvenção, PAPPE Integração, PRIME, Editais estaduais, etc.).
3. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica em parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: NAGI, SIBRATEC, SENAI/SESI, etc.).
4. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica sem parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: FINEP 30 dias, Juro Zero, Inova Brasil, MPME inovadora do BNDES, etc.).
5. Bolsas RHAE/CNPq para pesquisadores em empresas nos últimos 5 anos.
6. Aporte de venture capital baseado em recursos públicos nos últimos 5 anos. (Ex.: INOVAR FINEP, CRIATEC, etc.)

Obs: Para fins de enquadramento limita-se o ingresso para empresas ou outras instituições com operações contratadas nos itens acima. O período dessa contagem considera o intervalo entre a data de contratação da operação e a data da entrada do pedido de financiamento no Agente Financeiro. Para os casos de incentivos fiscais, apresentar as documentações comprobatórias aplicáveis (Lista das beneficiadas disponível no site no MCT&I).

### ***II.2) Empresas que tenham histórico na área de Propriedade Intelectual (Propriedade Industrial e Direito Autoral)***

1. Possuir registro de patente no INPI nos últimos 5 anos;
2. Ter depositado pedido de patente no INPI no mesmo ano do protocolo da proposta de financiamento ou nos dois anos anteriores, desde que o pedido de patente esteja válido até o momento do protocolo da proposta no Agente Financeiro;
3. Possuir registro de Direito Autoral nos últimos 5 anos – Aplicável apenas em caso de Software;

### ***II.3) Estar instalada em Incubadoras de Base Tecnológica ou Parques Tecnológicos***

No momento do pedido, a empresa ou outra instituição deverá comprovar que está instalada numa Incubadora ou Parque.

### ***III) Apresentação da Solicitação de Financiamento***

A empresa ou outra instituição deverá encaminhar seu pedido de financiamento de acordo com o formulário disponível em anexo. Além disso, deve ser encaminhado o documento comprobatório da participação da empresa ou outra instituição na opção de enquadramento escolhida.

### ***IV) O que pode ser financiado***

São considerados como itens financiáveis do projeto aqueles necessários às atividades de Inovação e elencados a seguir:

- a) Equipamentos Nacionais
- b) Equipamentos Importados
- c) Aquisição de Softwares vinculados ao Desenvolvimento de Produto/Processo/Serviço Inovador
- d) Matérias Primas e Materiais de Consumo ligados à prototipagem ou Lotes Pioneiros

- e) Serviços de Consultoria Tecnológica
- f) Marketing e Comercialização do Produto/Processo/Serviço Inovador
- g) Patenteamento e Certificação

**V) Valor Limite do financiamento**

Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**VI) Participação da FINEP e Contrapartida das Empresas**

100% Financiável. Não é exigida contrapartida das empresas.

**VII) Ressarcimento**

Serão reconhecidas despesas a partir da data de solicitação do financiamento.

**VIII) Custo do Financiamento para as Empresas**

TJLP + 3% a.a. para todas as regiões

**IX) Remuneração do Agente**

3% a.a. nos mesmos moldes do programa INOVACRED

**X) Taxa de serviços**

O Agente Financeiro poderá estabelecer uma taxa de serviços livremente pactuada com a Financiada no instrumento contratual, limitada a 2% (dois por cento).

**XI) Prazos de Carência e Amortização dos Financiamentos**

Prazo do financiamento será de até 48 meses, incluída carência de 6 a 12 meses .

**XII) Liberação de Recursos para as empresas:**

Os recursos serão liberados em parcela única.

Para o desembolso da parcela, a financiada deverá:

- a) Comprovar a transcrição do contrato em um dos cartórios de registros de títulos e documentos da sede da empresa financiada ou no registro geral de imóveis, conforme a garantia apresentada;
- b) Indicar a conta corrente bancária exclusiva vinculada à movimentação dos recursos;
- c) Apresentar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;
- d) Apresentar certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;

- e) Apresentar certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

### ***XIII) Garantias***

O AGENTE FINANCEIRO deverá exigir das financiadas a constituição de garantia(s), suficiente(s) e idônea(s) em seu favor.

### ***XIV) Sistemática de Liberação de Recursos da FINEP***

É a mesma adotada no Programa INOVACRED, conforme o Manual Operacional de Orientação aos Agentes Financeiros.

### ***XVI) Instrumentos Operacionais***

O formulário de apresentação da proposta encontra-se em anexo. Não há no caso desta linha relatórios de análise e acompanhamento técnico, ficando ao Agente a responsabilidade de análise cadastral, financeira e prestação de contas. No caso da prestação de contas, deverá ser verificado o enquadramento das rubricas nos itens apoiáveis da Linha. Os relatórios gerenciais serão os mesmos do Programa INOVACRED.

### ***XVII) Prestação de Contas***

Sob a responsabilidade do Agente, devendo ser verificada a adequação das rubricas em caso de auditoria por amostragem.

### ***XVIII) Disposições Gerais***

Os valores das operações contratadas na linha INOVACRED EXPRESSO serão incluídos nos limites de crédito definidos para empresas de Porte I e Porte II.

O número de empresas e outras instituições contratadas será considerado no cálculo das metas de atendimento estabelecidas no Plano de Trabalho.

# Formulário de Solicitação de Financiamento

Preenchimento dispensado para empresas/clientes já cadastrados ou que tenham operações de crédito ativas

Dados da Empresa / Dados Cadastrais
<b>CNPJ:</b>
<b>Razão Social:</b>
<b>Nome Fantasia:</b>
<b>Data de Constituição:</b>
Sede
<b>Logradouro:</b>
<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>
<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Endereço/Página da empresa na internet:</b>
Contato
<b>CPF:</b>
<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b>

<b>Email:</b>						
<b>Tel. 01:</b>		<b>Tipo:</b>				
<b>Tel. 02:</b>		<b>Tipo:</b>				
Informações Gerais						
<b>Atividade Econômica da empresa (CNAE):</b>						
<b>Faz parte de Grupo Econômico: (___) Sim (___) Não</b>						
<b>Apuração</b>	<b>Patrimônio Líquido (em R\$)</b>	<b>Capital Social Integralizado (em R\$)</b>	<b>Receita Operacional Bruta (em R\$)</b>	<b>Receita Líquida de Venda</b>	<b>Número de Empregados</b>	<b>% do Faturamento com Exportação</b>
<b>2010</b>						
<b>2011</b>						
<b>2012</b>						
<b>2013</b>						
<b>2014</b>						

**PROPOSTAS QUE SE ENQUADREM NA OPÇÃO II.1**

***Empresas que tenham participado de pelo menos um dos seguintes Programas***

Em conjunto com as informações abaixo, anexe o documento comprobatório (instrumento contratual) da participação da empresa no respectivo programa;

Assinale o programa de inovação que a empresa teve seu projeto contratado nos últimos 10 anos:

<b>PROGRAMA</b>	<b>Marque "X"</b>	<b>Nº do Contrato/Doc. Comprobatório</b>	<b>Data</b>	<b>Título do Projeto</b>
1- Incentivos fiscais à P&D e inovação tecnológica, conforme previsto no Cap. III da Lei nº11.196/2005				
2- Subvenção econômica à P&D;				
3- Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica				

/Convênios em parceria com universidades ou institutos de pesquisa				
4- Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica sem parceria com universidades ou institutos de pesquisa				
5- Bolsas RHAEC/CNPq para pesquisadores em empresas				
6- Aporte de venture capital baseado em recursos públicos				

**PROPOSTAS QUE SE ENQUADREM NA OPÇÃO II.2**

***Empresas que tenham histórico na área de Propriedade Intelectual (Propriedade Industrial e Direito Autoral)***

Em conjunto com as informações abaixo, anexe para o caso de patentes, registro no INPI nos últimos 5 anos, ou comprovante de depósito de patente no INPI no mesmo ano do protocolo da proposta de financiamento ou nos dois anos anteriores, desde que o pedido de patente esteja válido até o momento do protocolo da proposta no Agente Financeiro. Para o caso de direitos autorais, deve-se apresentar registro de Direito Autoral no INPI nos últimos 5 anos.

Registros			
Patentes Concedidas ou Pedido de Registro	Direito Autoral (Software)	Número de Registro	Ano de assinatura

**PROPOSTAS QUE SE ENQUADREM NA OPÇÃO II.3*****Estar instalada em Incubadoras de Base Tecnológica ou Parques Tecnológicos***

Em conjunto com as informações abaixo, anexe para o caso de empresas instaladas em incubadoras de base tecnológica ou Parques Tecnológicos declaração da entidade gestora, atestando a sua instalação física;

Nome da Incubadora	Nome do Parque Tecnológico	Tempo de Instalação no Empreendimento

**QUADRO DE USOS**

<b>RUBRICA (USOS)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>Alinhamento da aquisição requisitada ao esforço inovativo (Justifique abaixo sucintamente a necessidade do investimento para desempenhar o esforço de inovação pretendido)</b>
Equipamentos		
Aquisição de Softwares		
Matérias Primas e Material de Consumo		
Serviços de Consultoria Tecnológica		
Marketing / Comercialização		
Patenteamento e certificação		
<b>Total (em R\$ Mil)</b>		

**DADOS DO FINANCIAMENTO/PRAZOS****Prazo Solicitado para Carência:****Prazo Solicitado para Amortização:**



--

<b>Parecer Final do Analista</b>
----------------------------------

--

<b>Recomendação do Analista</b>
---------------------------------

<input type="radio"/> Enquadrar
<input checked="" type="radio"/> Enquadrar sob condição(ões);
<input type="radio"/> Não enquadrar;

<b>Condições da Operação (Valor, prazos de carência e amortização</b>
---

--